



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT – 2016

PROCESSO:

INTERESSADO: Plenária do CAU/MT

ASSUNTO: Telefonia Celular

DELIBERAÇÃO Nº 73/2016 – CAF-CAU/MT

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT– (CAF-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finança.

Deliberou:

Considerando que o plano de redução de utilização de telefonia móvel deliberada pela CAF em 14 de junho de 2016, sob o número 39/2016, não trouxe os resultados esperados.

Considerando que os cortes promovidos causariam prejuízos no desempenho da atividade dos Conselheiros.

A Comissão resolve deliberar a utilização do sistema móvel dos parâmetros anteriores, compreendendo que as medidas foram inócuas e não trouxeram os benefícios esperados.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2016.

ALTAIR MEDEIROS

Coordenador da CAF – CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES

Conselheiro Titular

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR

Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES

Conselheira Titular



ANÁLISE E PARECER DA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo/Processo:

Assunto: TELEFONIA CELULAR

PARECER DO RELATOR

CONSIDERANDO QUE O PLANO DE REDUÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DELIBERADA PELA C&F EM 14 DE ABRIL DE 2016 SOB O NÚMERO 39/2016, NÃO SURTIU TROUXE OS RESULTADOS ESPERADOS, CONSIDERANDO QUE OS CORTES PROMOVIDOS CAUSARAM PREJUÍZOS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DOS CONSULTEIROS A COMISSÃO RESOLVE DELIBERAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA MÓVEL DOS PARÂMETROS ANTERIORES, COMPREENDENDO QUE AS MEDIDAS FORAM INOCUAS E NÃO TROXERAM OS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Data: 07/12/16

Cons. Relator:

JOSE CARLA MARQUES

Ass: